



# INSTITUTO FEDERAL

## Sul de Minas Gerais

Julho  
2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Camilo Santana**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Marcelo Pacheco dos Guarany**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Getúlio Marques Ferreira**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Cleber Avila Barbosa**

DIRETORA DO CAMPUS MACHADO  
**Aline Manke Nachtigall**

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Antonio Marcos de Lima**

DIRETORA DE ENSINO  
**Fabiana Lucio de Oliveira**

## SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>22</u>
<u>DESAVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>	<u>23</u>
<u>ESTÁGIO PROBATÓRIO</u>	<u>23</u>
<u>FÉRIAS – INTERRUÇÃO</u>	<u>24</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>24</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>26</u>

## ATOS DO CAMPUS MACHADO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Marcio Gleique Rodrigues Alves, Servidor Terceirizado, CPF xxx.217.366-xx, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº xxxxxxxxxxxxxx, categoria AB, com validade até 19/01/2033, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 03/07/2025.

#### **PORTARIA Nº 139 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com o processo nº 23345.001168.2023-31e com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura dessa portaria, conforme Resolução nº 42 de 2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS , a saber:

#### **I) Titulares:**

- a) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704;
- b) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;
- c) Juliana Corsini da Silva Lopes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2672545;

#### **II) Suplentes:**

- a) Ricardo Trindade Penha, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2065605;
- b) Fabio Brazier, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 3561888;
- c) Marco Aurélio Borges Quintanilha, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1523748.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 03/07/2024.

## PORTARIA Nº 140 DE 03 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2022/2024, a saber:

### **I) Membros Natos:**

#### **a) Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:**

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - coordenadora.

#### **b) Diretor de Extensão:**

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE1803698 - vice-coordenador.

#### **c) Diretora de Ensino:**

Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006.

#### **d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:**

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169.

### **II) Representantes Docentes:**

- a) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1911427;
- b) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;
- c) Daiane Moreira Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2672550;
- d) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;
- e) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;
- f) José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357;
- g) Saul Jorge Pinto de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;
- h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507;
- i) Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792 - Suplente

### **III) Representantes Técnicos Administrativos:**

- a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1673993;
- b) Lucio Milan Gonçalves Junior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1958210;
- c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587 - Suplente.

### **IV) Representante Discentes:**

- a) Lucas Henrique Wiezel Silva, Matrícula: 2020\*\*\*0011 - titular
- b) Natali Natal Damasceno, matrícula 2021\*\*\*0010 - suplente.

**Art.2** Revoga-se a portaria nº 300 de 06 de dezembro de 2022.

**Art.3** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/12/2024.

## PORTARIA Nº 141 DE 03 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,**

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **JOSÉ ÓRFÃO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal (suplente)	Luis Lessi dos Reis	2025566

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de colheita de café, Processo nº 23345.001011.2023-14, Contrato nº 18/2023, Dispensa nº 510/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor 03/07/2023 e terá vigência até 03/10/2023.

### **PORTARIA Nº 142 DE 07 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido da Presidente da Comissão Disciplinar, a vigência da portaria nº 121 de 07.06.2023, atualizada pela portaria nº 137 de 29.06.2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08.07.2023, para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23345.001114.2023-76.

Art. 2º - Suspender, no período de 08.07.2023 a 23.07.2023, os trabalhos da referida comissão, tendo em vista o recesso escolar.

Art. 3º - A comissão terá até o dia 22/08/2023 para emitir o seu parecer final.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 22/08/2023.

### **PORTARIA Nº 143 DE 10 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Lenis de Cássia Fagundes, Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE nº 1619041, no período 11/07/2023 a 15/07/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 16/10/2023.

### **PORTARIA Nº 144 DE 10 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Gabriella Rossetti Montini, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1619041, no período de 10/07/2023 a 23/07/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído de 22/02/2024 a 06/03/2024.

### **PORTARIA Nº 146 DE 10 DE JULHO DE 2023**

**DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o **IFSULDEMINAS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Gerais – Campus Machado, **FADEMA** e **Associação Ambiental Cultivar**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Roberto Camilo Órfão Moraes	53065
Fiscal (Suplente)	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	1893754

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA E ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, no que se refere aos recursos financeiros, sempre que solicitado pelo IFSULDEMINAS;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes convenientes com o objetivo de estabelecer uma parceria de cooperação entre as instituições pública e privada, no sentido de estimular, viabilizar o intercâmbio técnico e cultural, a pesquisa, a extensão, com o intuito de promover a integração interinstitucional, com a finalidade atender projetos que contemplem ações de cunho social e educação profissional tecnológica a inclusão social, gerando trabalho/renda e o exercício da cidadania ativa a crianças e adolescentes do município de Machado/MG que estejam sob situação de risco, de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, conforme consta no processo nº 23345.001182.2023-35.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12/07/2028.



### **PORTARIA Nº 150 DE 10 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído de 11/09/2023 a 21/09/2023.

### **PORTARIA Nº 151 DE 12 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Leandro Carlos Paiva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1540790, a partir do dia 13/07/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído a partir de 17/07/2023.

### **PORTARIA Nº 152 DE 13 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da comissão designada pela portaria nº 137 de 29/06/2023 - Comissão Disciplinar prevista na Resolução nº 118/2016 do CONSUP do IFSULDEMINAS - para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23345.001114.2023-76, a saber:

- a) Priscila Pereira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1399770 - Presidente;
- b) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 - Secretário;
- c) João Roberto Caixeta, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2333939 - Membro;
- d) João Paulo Telini Domingues, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1122077 - Membro;
- e) Thalita Leite Gonçalves, discente, matrícula nº - 2022xxx0032 - Membro;
- f) Tiago Augusto Rodrigues Oliveira, discente, matrícula nº 2020xxx0003- Membro.

Art. 2º - Suspender, no período de 13/07/2023 a 23/07/2023, os trabalhos da referida comissão, tendo em vista o período de recesso escolar.

Art. 3º - A comissão terá até o dia 22/08/2023 para emitir o seu parecer final.

Art. 4º - Revogam-se as portarias nº 137 de 29/06/2023 e nº 142 de 07/07/2023

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/08/2023.

### PORTARIA Nº 153 DE 13 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Francisco Carlos Vieira Moura de Araújo**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.000451.2023-46, Contrato nº 04/2023, Inexigibilidade nº 502/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/09/2023.

## PORTARIA Nº 154 DE 13 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Sandro Vigato**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.000451.2023-46, Contrato nº 05/2023, Inexigibilidade nº 502/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/09/2023.

## PORTARIA Nº 155 DE 13 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **João Ricardo Ferrer**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.000451.2023-46, Contrato nº 06/2023, Inexigibilidade nº 502/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/09/2023.

## PORTARIA Nº 156 DE 13 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Renata Sebastiana dos Santos**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de tutor, Processo nº 23345.000451.2023-46, Contrato nº 07/2023, Inexigibilidade nº 502/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/09/2023.

### **PORTARIA Nº 157 DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º - Interromper, a partir de 17.07.2023, as férias da servidora Rafaela Caixeta Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1791665.

Art. 2º - O período restante será usufruído posteriormente.

### **PORTARIA Nº 158 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os membros abaixo para compor a comissão responsável pela elaboração do Plano Diretor de Infraestrutura do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- I) Tales Machado Lacerda, técnico em agropecuária, matrícula SIAPE 2605621 - Presidente;
- II) Rodrigo José Batista, técnico em agropecuária, matrícula SIAPE 3182271 - Vice-presidente;
- III) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2605809 - Secretária;
- IV) Ligia Maria Stefanelli Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE 2415100 - Coordenadora do NAPNE do Campus Machado;
- V) Antonio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1673993 - Diretor de Administração e Planejamento do Campus Machado;
- VI) Fabiana Lucio de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE 2182006 - Diretora de Ensino do Campus Machado;
- VII) Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698 - Diretor de Extensão do Campus Machado;
- VIII) Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE 2056557 - Diretor de Obras e Infraestrutura da Reitoria;
- IX) Dalilla Carvalho Rezende, professor EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Machado.

Art. 2º - As designações contidas nos incisos IV a IX do art. 1º estão vinculadas ao exercício do cargo/função gratificada que os servidores mencionados exercem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

### **PORTARIA Nº 159 DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS**

**MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Luís Lessi dos Reis	2025566
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto "ADUBAÇÃO ORGANOMINERAL NA CULTURA DA GOIABA" processo nº 23345.001128.2022-17, Contrato nº 14/2022, Dispensa nº 31/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 26/07/2023 a 25/08/2023.



6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

### **PORTARIA Nº 160 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Luis Eduardo Sarto	1187416
Fiscal (suplente)	Fellipe Joan Dantas Gomes	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto "Utilização do bagaço de malte de cevada na elaboração de massa para pizza" processo nº 23345.001093.2022-16, Contrato nº 13/2022, Dispensa nº 27/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.



Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 26/07/2023 a 25/09/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 161 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º - Interromper, a partir de 24.07.2023, as férias do servidor Lucio Milan Goncalves Junior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1958210.

Art. 2º - O período restante será usufruído posteriormente.

#### **PORTARIA Nº 162 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º - Interromper, a partir de 24.07.2023, as férias do servidor Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1817262.

Art. 2º - O período restante será usufruído posteriormente.

#### **PORTARIA Nº 163 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º - Cancelar as férias do servidor Rodrigo José Batista, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 3182271, no período de 25/07/2023 a 30/07/2023, por necessidade do serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

#### **PORTARIA Nº 164 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Sergio Pedini	1296953
Fiscal (suplente)	Leda Gonçalves	2095988

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de Gestão do Projeto “Polo Agroecológico no Sul e Sudoeste de Minas Gerais”, Processo nº 23500.000891.2022-82, Contrato nº 205/2023, Dispensa de licitação nº 205/2022, oriunda do Campus Poços de Caldas.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 01/08/2023 e terá vigência até 15/10/2023.

## PORTARIA Nº 165 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698
Fiscal (suplente)	Cristina Carvalho de Almeida	2440896

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Robôs para o ensino: Robótica e Automação como Ferramenta Interdisciplinar” processo nº 23345.001063.2021-11, Contrato nº 27/2021, Dispensa nº 28/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá vigência de 10/08/2023 até 09/08/2024.

### **PORTARIA Nº 166 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000
Fiscal (suplente)	Lúcio Milan Gonçalves Júnior	1958210

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “O museu vai à escola ou a escola vai ao museu”? processo nº 23345.001157.2022-71, Contrato nº 15/2022, Dispensa nº 32/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.  
5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 02/08/2023 a 31/12/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 162 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,**  
nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada

no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a saber:

### **I) Coordenador:**

a) Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

### **II) Coordenadora substituta:**

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045

### **III) Membros docentes da área profissionalizante:**

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045 - Titular

b) Alex Uzêda de Magalhães, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541919 - Titular

c) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1911427 - Titular

d) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019 - Suplente

### **IV) Membros docentes da área de formação básica:**

a) Paulize Honorato Ramos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265 - Titular

b) Roberto Luiz de Azevedo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1543502 - Titular

c) Marcela Costa Rocha, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182 - Suplente

### **V) Membros discentes:**

a) Alexia da Costa Oliveira, matrícula nº 20201930008 - Titular

b) Christopher Lopes Silva Trindade, matrícula nº 20191930004 - Titular

c) Leandro Vitor Alves, matrícula nº 20191930035 - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 170 de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos membros desse Colegiado, a partir de 13/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 09/09/2023.

**ADICIONAL NOTURNO**

<b>ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO</b>			
<b>MÊS/ANO DO PGTO: AGOSTO /2023</b>			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
1317929	LUIZ MAURÍCIO PIRES MUNGO	04/07/2023	1:03
		06/07/2023	1:07
		07/07/2023	1:06
		25/07/2023	1:08
		26/07/2023	1:10
		27/07/2023	1:11
		28/07/2023	1:05
Total de horas:			07:50

<b>ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO</b>			
<b>MÊS/ANO DO PGTO: AGOSTO/2023</b>			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
		02/05/23	01:37:00
		03/05/23	01:16:00
		<b>DATA</b>	01:18:00

1516676	SAMUEL RICARDO DA SILVA	02/05/2023	01:18:00
		03/05/2023	01:11:00
		04/05/2023	01:08:00
		05/05/2023	01:10:00
		09/05/2023	01:06:00
		10/05/2023	01:06:00
		11/05/2023	01:06:00
		12/05/2023	01:09:00
		16/05/2023	01:13:00
		18/05/2023	01:13:00
		19/05/2023	01:05:00
		23/05/2023	01:07:00
		24/05/2023	01:09:00
Total de horas:		19:12	

### **DESAVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome: STAEL DAMASCENO  
 Cargo: Assistente de Alunos  
 Matrícula: 1835655  
 Regime Jurídico Único  
 Órgão de Lotação - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
**Períodos desaverbados:**  
 16/11/1994 a 30/11/1994 e de 01/02/1995 a 20/12/2010  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG  
 Tempo de Contribuição: 5817 dias  
 Data da desavervação: 05/07/2023

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Servidor: Camila de Araújo Cabral  
 Cargo: Professor do EBTT  
 Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Machado  
 Matrícula: 1086447

Admissão/Exercício: 29/07/2020  
Período avaliado: 29/07/2020 a 24/01/2023  
Aprovação para o exercício do cargo: Sim  
Estável a partir de 29/07/2023  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei 8112/90

### **FÉRIAS – INTERRUÇÃO**

Processo Eletrônico nº: 23345.002023.2022-77  
Nome do Servidor: LEANDRO CARLOS PAIVA  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado  
Período aquisitivo para férias: 01JAN2023 A 31DEZ2023  
Período Anterior: 10/07/2023 a 23/07/2023 (14 dias)  
Data da interrupção: 13/07/2023  
Data de início da parcela interrompidas: 17/07/2023 (11 dias)  
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.001497.2020-30  
Nome do Servidor: RAFAELA CAIXETA RODRIGUES  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado  
Período aquisitivo para férias: 01JAN2023 A 31DEZ2023  
Período Anterior: 10/07/2023 a 21/07/2023 (12 dias)  
Data da interrupção: 17/07/2023  
Data de início da parcela interrompidas: 24/07/2023 (5 dias)  
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Cairo Aparecido Campos  
Cargo: Técnico de Laboratório Área  
Matrícula: 2779486  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral do Núcleo da Tecnologia da Informação  
Ato de Designação: Portaria nº 1.883 de 29.11.2022 com efeitos a partir de 28.11.2022  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022  
Nome do Ocupante Titular: Marcelo de Moura Pimentel



Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período do Afastamento: 01/06/2023 a 07/06/2023 (07 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1845364  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio  
Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014  
DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014  
Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período do Afastamento: 12/06/2023 a 30/06/2023 (19 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ivan Franco Caixeta  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1504940  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Agronomia  
Ato de Designação: Portaria nº 878 de 16.06.2023 com efeitos a partir de 31.05.2023  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.06.2023  
Nome do Ocupante Titular: Tamara Prado de Morais  
Motivo do Afastamento: Licença Gestante  
Período do Afastamento: 31/05/2023 a 27/09/2023 (120 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Neiva Scalco Goncalves  
Cargo: Operador de maq de lavanderia  
Matrícula: 1104045  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Contratações Públicas  
Ato de Designação: Portaria nº 1.905 de 30.11.2022  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022  
Nome do Ocupante Titular: Crecilia Domingues da Silva  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período do Afastamento: 12/06/2023 a 16/06/2023 (05 dias) Férias  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Nivaldo Bragion  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 2839693  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Administração  
Ato de Designação: Portaria nº 1.088 de 28.07.2022 com efeitos a partir de 29.07.2022  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.07.2022

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Barbieri

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade

Período do Afastamento: 01/06/2023 a 17/06/2023 (17 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

### **DIÁRIAS**

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Eduardo Pereira Ramos	Professor EBTT	Machado (MG)	Itajubá (MG)	Veículo Oficial	02/07/2023	02/07/2023	0,5	300,90